

GETNINJAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 14.127.813/0001-51
NIRE 35.300.518.586

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

- 1. Data, hora e local:** No dia 22 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da GetNinjas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040 e por videoconferência.
- 2. Convocação e Presença:** Convocada nos termos do art. 27, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. João Carlos Falbo Mansur, Luís Paulo Resende Camisasca, Demian Pons Esparo, Claudio Kawa Hermolin e Eduardo Orlando L'Hotellier.
- 3. Mesa:** Presidente: Sr. João Carlos Falbo Mansur; Secretária: Gabriela Saad Krieck.
- 4. Ordem do dia:** Analisar, discutir e deliberar sobre o parecer do Conselho de Administração da Companhia a respeito dos termos e condições da oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, formulada por REAG Alpha Fundo de Investimento Multimercado ("Ofertante"), nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia ("Oferta" ou "OPA") ("Parecer OPA").
- 5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os conselheiros deliberaram:
 - 5.1. Aprovar, por unanimidade, que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário.
 - 5.2. Aprovar, por unanimidade, registrada a abstenção do Sr. Eduardo Orlando L'Hotellier, em atendimento ao artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e ao artigo 32, alínea (xxi), do Estatuto Social da Companhia, o Parecer OPA, nos termos do **Anexo I**.
- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 7. Assinaturas:** Mesa: João Carlos Falbo Mansur (Presidente) e Gabriela Saad Krieck (Secretária). Conselho de Administração: João Carlos Falbo Mansur, Luís Paulo Resende Camisasca, Demian Pons Esparo, Claudio Kawa Hermolin e Eduardo Orlando L'Hotellier.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.

Mesa:

João Carlos Falbo Mansur
Presidente

Gabriela Saad Kriek
Secretária

Conselheiros Presentes:

João Carlos Falbo Mansur

Luís Paulo Resende Camisasca

Demian Pons Esparo

Claudio Kawa Hermolin

Eduardo Orlando L'Hotellier

GETNINJAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 14.127.813/0001-51

NIRE 35.300.518.586

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

ANEXO I

PARECER OPA



GETNINJAS S.A.

CNPJ n.º 14.127.813/0001-51

Companhia Aberta

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

– REAG ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

Em atenção ao artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e ao artigo 32, alínea (xxi), do Estatuto Social da GETNINJAS S.A. (“**COMPANHIA**” ou “**GETNINJAS**”), o Conselho de Administração da COMPANHIA, em reunião realizada em 22.12.2023, deliberou e aprovou o presente parecer (“**Parecer**”) a respeito da oferta pública lançada por REAG ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (“**OFERTANTE**” ou “**REAG ALPHA**”), representado por sua administradora, REAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 34.829.992/0001-86 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no. 2277, 17o. andar, conj. 1702, CEP 01451-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**REAG**”), para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da COMPANHIA, nos termos do artigo 55 do seu estatuto (“**Oferta**” ou “**OPA**”).

A OPA será realizada de acordo com os termos e condições estabelecidos no instrumento da Oferta, publicado na forma de edital em 12.12.2023 (“**Edital**”). O Edital e os demais documentos da OPA estão disponíveis nos sites da COMPANHIA (<https://ri.getninja.com.br/>), da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“**CVM**”) (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>) e em conformidade com:

- (i) o estatuto da COMPANHIA;
- (ii) a Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“**Lei das S.A.**”);
- (iii) a Resolução CVM nº. 85, de 31.3.2022 (“**RCVM 85**”); e

- (iv) o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**” e “**Regulamento do Novo Mercado**”, respectivamente).

2. HISTÓRICO

Em 11.10.2023, após realizar sucessivas aquisições de participações relevantes na COMPANHIA por meio dos fundos de investimento sob sua gestão, notadamente, por meio do REAG ALPHA, a REAG comunicou à GETNINJAS que passara a ser titular de ações ordinárias representativas de, aproximadamente, 25,004% do capital social total e com direito a voto da COMPANHIA.

A GETNINJAS, então, na mesma data, divulgou fato relevante dando ciência de tais informações aos seus acionistas e ao mercado em geral, comunicando, ainda, que a participação acionária atingida pela REAG impunha a obrigação de realizar a Oferta (“**Fato Relevante 11.10.2023**”)

Desde então, a REAG seguiu aumentando sua participação acionária na Companhia por meio dos fundos de investimento sob sua gestão, que resultaram na titularidade atual de 16.555.100 ações ordinárias de emissão da Companhia, equivalentes a aproximadamente 32,59% de seu capital social total e com direito a voto, conforme informação disponibilizada pela Ofertante no Edital da Oferta.

Em 12.12.2023, a COMPANHIA recebeu o Edital da Oferta, publicado pela Ofertante, bem como o laudo de avaliação para os fins meramente de referência, datado de 8.12.2023, elaborado pela APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (“**Avaliador**” ou “**Apsis**”) na forma da RCVM 85 (“**Laudo de Avaliação**”) e o material publicitário da Oferta (“**Material Publicitário**”).

3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

3.1. Ofertante, Instituição Intermediária e Destinatários da Oferta

Conforme indicado no Edital, a Oferta foi submetida aos acionistas da COMPANHIA pelo BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar - parte, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição intermediária (“**Instituição Intermediária**”), por conta e ordem da REAG ALPHA, a OFERTANTE, sendo destinada a todos os acionistas da COMPANHIA.

3.2. Ausência de Registro

Nos termos do artigo 21, §1º, da RCVM 85, a OPA não está sujeita a registro perante a CVM, devendo-se observar, no que aplicável, o procedimento geral estabelecido nos artigos 4º a 10, 13 a 15 e 18 a 21 da RCVM 85.

A OPA, todavia, será objeto de registro na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA, nos termos do art. 20 do *Código ANBIMA para Ofertas Públicas*, em até 15 dias da publicação do Edital.

3.3. Ações Objeto da Oferta

A OPA tem por objeto a aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, excetuadas aquelas já detidas pela Ofertante, correspondente a 34.241.917 ações ordinárias de emissão da COMPANHIA, representativas de 67,41% do capital social total e com direito a voto (“**Ações Objeto da OPA**”).

3.4. Preço por Ação

De acordo com o Edital, o preço da Oferta é de R\$ 5,00 por ação ordinária de emissão da Companhia (“**Preço por Ação**”).

Nos termos do artigo 55, § 1º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 21 da RCVM 85, o Preço por Ação é equivalente ao maior valor entre:

- (i) o maior preço por ação pago pela Ofertante em negócios realizados após a divulgação do Fato Relevante 11.10.2023 – no caso, R\$ 5,00, conforme operações de compra realizadas em 13.10.2023; e
- (ii) a cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia na B3 nos 30 pregões que antecederam a aquisição que resultou no atingimento da participação que impõe o lançamento da Oferta (i.e., de 29.8.2023, inclusive, a 10.10.2023, inclusive), correspondente a R\$ 4,52 por ação ordinária de emissão da Companhia, atualizada pela Taxa SELIC desde a data do atingimento da Participação Relevante até a data do efetivo lançamento da Oferta (i.e., de 11.10.2023 até 12.12.2023), que corresponde ao valor de R\$4,61.

Assim, tendo em vista que o valor alcançado pelo critério descrito no item “i” acima supera o valor alcançado pelo critério descrito no item “ii”, o Preço por Ação foi determinado com base no maior preço por ação pago pela Ofertante em negócios realizados após a divulgação do Fato Relevante 11.10.2023.

3.5. Leilão e Liquidação da Oferta

Conforme indicado no Edital, o leilão da OPA será realizado na B3, no dia 24.1.2024 (“**Data do Leilão**”), às 15h00, por meio do Sistema Eletrônico de Negociação da B3. O leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os acionistas que tenham se habilitado a participar do Leilão, nos termos do Edital, e que desejarem aceitar a Oferta e vender suas ações, atender às exigências aplicáveis para negociação de ações na B3.

A liquidação da OPA será realizada cinco dias úteis após a Data do Leilão, em 31.1.2024 (“**Data de Liquidação**”), de acordo com as regras estabelecidas pela Câmara de Compensação e Liquidação e B3.

O Preço por Ação será pago aos acionistas que aderirem à Oferta à vista, em moeda corrente nacional, no 5º (quinto) dia útil após a Data de Liquidação (i.e., 7.2.2024), como contraprestação à transferência das respectivas ações à Ofertante.

Todas as Ações Objeto da OPA alienadas no âmbito da Oferta ficarão bloqueadas na Central Depositária da B3 até a finalização da liquidação da Oferta.

Todos e quaisquer impostos incidentes sobre a alienação das Ações Objeto da OPA serão arcados exclusivamente pelos acionistas que venderem ações na Oferta, sejam eles residentes no Brasil ou no exterior.

4. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OFERTA QUANTO AO INTERESSE DA COMPANHIA E DO CONJUNTO DE SEUS ACIONISTAS

Tendo em vista que o Conselho de Administração deve se manifestar sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e de seus acionistas, entende-se que o presente Parecer deveria abordar e levar em consideração especialmente:

- (i) os termos e condições da OPA, particularmente o Preço por Ação;

- (ii) eventuais impactos da OPA sobre a liquidez das ações de emissão da Companhia;
e
- (iii) eventuais impactos da OPA sobre a Companhia e seus negócios, notadamente à luz das características da Ofertante e dos seus planos estratégicos.

4.1. Precificação da OPA

Conforme destacado na seção anterior, a OPA é lançada ao preço de R\$ 5,00 por ação ordinária de emissão da COMPANHIA, tendo sido determinado com base no maior preço por ação pago pela Ofertante em negócios realizados após a divulgação do Fato Relevante 11.10.2023¹.

Nos termos do Edital, o Preço por Ação será pago à vista, em moeda corrente nacional, no quinto dia útil subsequente à data de liquidação do Leilão da OPA².

O Conselho de Administração destaca ainda que a Ofertante apresentou Laudo de Avaliação elaborado pelo Avaliador, datado de 8.12.2023, que concluiu que o preço justo por ação de emissão da COMPANHIA seria de R\$ 4,55. O preço justo foi apurado pelo Avaliador com base no preço médio ponderado das ações de emissão da GETNINJAS entre a data de divulgação do Fato Relevante 11.10.2023 e o último dia útil antes da emissão do Laudo de Avaliação. No entendimento do Avaliador, essa metodologia seria a mais adequada por considerar “negociações entre partes independentes, conhecedoras do negócio, livres de pressões ou outros interesses que não a essência da transação e, por essas características, são consideradas como *arm’s length*”.

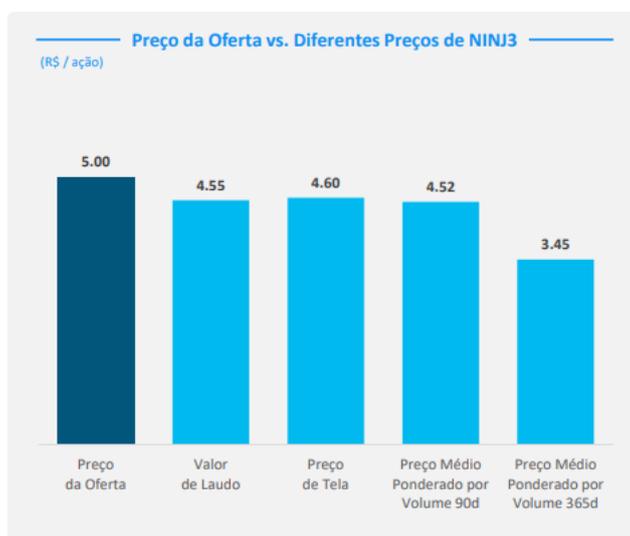
Na visão da Ofertante, ainda, segundo o Material Publicitário disponibilizado em 12.12.2023, a OPA estaria sendo lançada a um “preço atrativo, com prêmio em relação aos últimos 12 meses, garantido [sic] uma ótima oportunidade de monetizar a ação de uma empresa pouco líquida e que ainda não gera caixa...”³.

¹ Conforme determina o artigo 21 da RCVM 85, o preço por ação da OPA não pode ser inferior ao maior preço pago por ação pela Ofertante ou pessoas vinculadas em negócios realizados durante o período da OPA. No presente caso, conforme esclarece o item 3.2 do Edital OPA, o Preço por Ação considera o maior preço pago por ação pela Ofertante no período da OPA, correspondente ao preço praticado em operações de compra realizadas em 13.10.2023.

² Vide item 3.3 do Edital.

³ Slide 5 do Material Publicitário.

Para sustentar essa afirmação, o Material Publicitário elaborado pela Ofertante traz o seguinte gráfico comparativo entre o Preço por Ação e outros parâmetros de preço⁴:



Naturalmente, a escolha do Avaliador para apurar o valor justo das ações de emissão da GETNINJAS com base na metodologia da cotação média ponderada pelo volume negociado das ações (entre a data de divulgação do Fato Relevante 11.10.2023 e o último dia útil antes da emissão do Laudo de Avaliação) é justificada na medida em que, de fato, exprime negociações entre partes independentes em bolsa.

O Conselho de Administração ressalta, no entanto, ser recomendável que a análise dos acionistas da COMPANHIA quanto à precificação da OPA considere também outros parâmetros de preço, inclusive tendo em vista que o Preço por Ação (R\$ 5,00) é inferior ao valor apurado pelo próprio Laudo de Avaliação com base em outros critérios de avaliação, conforme destacado no próprio item 8.2 do Edital:

Crítérios	Período/Data	Valor por Ação Objeto da Oferta (R\$)
Valor econômico do fluxo de caixa descontado por ação	30.9.2023	5,47
Valor econômico pelo múltiplo de mercado (EV/ROL)	30.9.2023	7,38

⁴ Slide 6 do Material Publicitário.

Valor do patrimônio líquido contábil por ação	30.9.2023	5,61
-----------------------------------------------	-----------	------

O Conselho de Administração nota que tais critérios podem também ser balizadores que venham a subsidiar a análise dos acionistas destinatários da OPA, por mais que o próprio Avaliador tenha ponderado, no Laudo de Avaliação, que tais critérios não seriam os mais apropriados para exprimir o valor justo das ações da COMPANHIA.

No entanto, é forçoso ao menos reconhecer que a metodologia adotada pelo Laudo de Avaliação pode não capturar adequadamente determinadas circunstâncias apuráveis por meio de outras avaliações. A título de exemplo, a avaliação contábil da COMPANHIA, além de exprimir um valor superior por meio do critério patrimonial, também permite identificar que a GETNINJAS dispõe de caixa e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez.

Além disso, não se pode esquecer que a metodologia da cotação média ponderada das ações adotada pelo Laudo de Avaliação captura período limitado de negociações, o que não permite assegurar que este patamar de preço se manterá, especialmente a médio e longo prazo.

Nesse sentido, por exemplo, a média ponderada da cotação das ações de emissão da Companhia nos 12 meses anteriores ao Fato Relevante 11.10.2023 revela preço de R\$ 3,88, conforme cálculo apresentado no Laudo de Avaliação⁵, inferior ao período considerado para a apuração do valor justo por meio do Laudo de Avaliação.

Por outro lado, se considerado o período pós-lançamento da OPA (tomando como referência inicial o dia 11.12.2023, último dia útil anterior ao lançamento da OPA, em 12.12.2023), a cotação das ações de emissão da Companhia na B3 já teve variação positiva de aproximadamente 10%, de modo que atualmente (considerando a cotação de abertura das ações da Companhia na presente data) as ações são negociadas em bolsa a R\$ 5,06 – cotação superior ao Preço por Ação.

Por fim, inclusive considerando o histórico mais amplo de cotação das ações de emissão da COMPANHIA acima mencionado, em que pesem as boas perspectivas da administração com relação aos negócios, também é importante reconhecer que não é possível

⁵ Slide 20 do Laudo de Avaliação.

assegurar que a cotação das ações de emissão da GETNINJAS se manterá nos patamares atuais após a realização da OPA.

Isso porque, além dos prováveis impactos à liquidez das ações no período subsequente à Oferta (analisados no item 4.2 abaixo), não é possível descartar que os próprios termos e condições da OPA ora em referência, especialmente quanto ao Preço por Ação, sejam balizadores temporários da cotação das ações, a influenciar as negociações ao menos até a Data do Leilão.

4.2. Impactos na liquidez das ações de emissão da Companhia

As ofertas públicas de aquisição de ações representam para os acionistas destinatários um evento de liquidez na medida em que, observados os termos e condições previstos na regulamentação e no edital, os acionistas têm a oportunidade de alienar ações de sua titularidade à ofertante.

No presente caso não é diferente, sendo a OPA em referência lançada por força da *poison pill* prevista no artigo 55 do estatuto da COMPANHIA. Como se sabe, a *poison pill* é um dispositivo estatutário que, em essência, visa a proteger a dispersão acionária, sendo aplicada usualmente em companhias sem controle definido. Dentre outros objetivos, nesses casos, o mecanismo exige que o acionista que atinja determinada participação acionária, enxugando a liquidez das ações, promova um evento de liquidez nos termos estabelecidos no Estatuto Social.

Em outras palavras, a Oferta decorrente da *poison pill* parte de um pressuposto de que a liquidez das ações da COMPANHIA de fato pode ser afetada pelo aumento da participação acionária de determinado acionista, o que justificaria o lançamento da OPA voltada aos demais acionistas.

Assim, os acionistas da GETNINJAS titulares das Ações Objeto da OPA têm uma oportunidade de liquidez proporcionada pelo próprio lançamento da Oferta. Sob a perspectiva dos acionistas, é possível se beneficiar da OPA caso, após analisarem os seus termos e condições, decidam aceitar a Oferta, alienando as suas ações.

A depender da adesão dos acionistas à OPA e da nova configuração acionária que eventualmente se desenhará após a liquidação da Oferta, isso também poderá representar uma redução ainda maior da liquidez das ações de emissão da COMPANHIA.

Isso porque por meio da OPA, que tem por objeto até a totalidade das ações de emissão da Companhia (excluídas as da Ofertante), a OFERTANTE poderá adquirir ações atualmente em circulação, tirando-as de circulação, o que, se concretizado, pode impactar negativamente a sua liquidez.

Vale lembrar que não é incomum que o período que sucede o lançamento de ofertas públicas de aquisição de ações seja marcado por “desaquecimento” das negociações com o respectivo papel, seja por conta da redução do número de ações em circulação, seja por conta do arrefecimento das naturais movimentações e articulações entre os acionistas que marcam o período das ofertas.

Tratando-se da presente OPA, cabe destacar que, no momento, o Conselho de Administração não pode precisar o impacto dessa redução de liquidez, considerando que não é possível antecipar o grau de adesão dos acionistas à Oferta. Além disso, vale dizer que a liquidez das ações não é impactada apenas pelo número de ações de emissão da COMPANHIA em circulação, estando sujeita a diversos outros fatores, como circunstâncias de mercado.

Ainda com relação aos potenciais impactos na liquidez das ações de emissão da GETNINJAS, o Conselho de Administração destaca também que, na qualidade de companhia aberta listada no Novo Mercado, a COMPANHIA deve obrigatoriamente manter percentual mínimo de ações em circulação, nos termos previstos no artigo 10 do Regulamento do Novo Mercado⁶.

A esse respeito, a OFERTANTE reforçou, no item 12.10 do Edital, que caso eventualmente, em decorrência da OPA, a COMPANHIA deixe de observar o percentual mínimo de *free float* exigido pelo Novo Mercado, a OFERTANTE deverá solicitar autorização para manter, temporariamente, as ações em percentual inferior ao mínimo exigido pelo Novo Mercado e adotará as medidas necessárias para reenquadramento.

Nesse sentido, havendo significativa adesão dos acionistas à OPA, e assumindo que a OFERTANTE não teria a intenção de retirar a COMPANHIA do Novo Mercado, a GETNINJAS poderia ficar por um período abaixo do percentual mínimo de ações em circulação previsto pelo Regulamento do Novo Mercado.

⁶ Nos termos do artigo 10 do Regulamento do Novo Mercado, a Companhia deve manter ações em circulação em percentual correspondente a, no mínimo: (i) 20% do capital social; ou (ii) 15% do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociações das ações da Companhia se mantenha igual ou superior a R\$ 20.000.000,00, considerando negócios realizados nos últimos 12 meses.

Em resumo, portanto, embora não seja possível precisar a redução da liquidez das ações de emissão da COMPANHIA no período pós-OPA, é razoável pressupor que, uma vez concluído o evento de liquidez marcado pelo lançamento da Oferta, a liquidez das ações de emissão da Companhia pode apresentar patamar reduzido quando comparado ao atual.

4.3. Impactos sobre negócios da Companhia: Ofertante e seus planos estratégicos

Atualmente, a COMPANHIA tem o seguinte quadro acionário, conforme divulgado pela Ofertante no Edital da Oferta:

Acionistas	Quantidade de ações	Participação (%)
OFERTANTE	16.555.100	32,59%
Eduardo Orlando L'Hotellier	12.490.912	24,59%
Arc Capital Ltda.	11.894.715	23,42%
Outros	9.856.290	19,40%
Ações em tesouraria	0	0
TOTAL	50.797.017	100

Tendo em vista que a OPA tem por objeto a aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia, portanto, a depender do grau de adesão dos acionistas à Oferta, é possível que a Ofertante passe a deter mais de 50% do capital social total e votante da Companhia.

Além de eventuais impactos à liquidez das ações, como analisados no subitem anterior, nota-se que a OPA também poderá implicar em uma alteração substancial do quadro acionário da COMPANHIA com a figura de um acionista controlador definido com mais de 50%.

A esse respeito, o Conselho de Administração nota, preliminarmente, que não vislumbra consequências materiais relevantes a contratos atuais da Companhia e ao plano de incentivos baseados em ações de emissão da Companhia em decorrência do surgimento da figura de um acionista controlador definido, não tendo identificado hipóteses de vencimento antecipado nos contratos ou impactos às outorgas realizadas no plano.

Com relação a eventuais impactos na estratégia e na condução dos negócios da COMPANHIA, o Conselho de Administração nota que esta análise é realizada na seção abaixo.

5. PLANOS ESTRATÉGICOS DIVULGADOS PELA OFERTANTE EM RELAÇÃO À COMPANHIA

O Conselho de Administração ressalta que, até a data deste Parecer, a Ofertante não divulgou planos estratégicos em relação à Companhia, seja no Edital da OPA seja nas comunicações enviadas à Companhia.

6. EVENTUAIS ALTERNATIVAS À ACEITAÇÃO DA OFERTA DISPONÍVEIS NO MERCADO

O Conselho de Administração destaca que não vislumbra, no momento, alternativas comparáveis à Oferta no mercado.

Nota-se que, nos termos da RCVM 85 e do Edital, é admitida a possibilidade de lançamento de ofertas concorrentes, desde que observados os requisitos previstos na regulamentação. O Conselho de Administração ressalta, no entanto, não ter ciência acerca de qualquer outro investidor que pretenda formular oferta concorrente na OPA em referência –observado que, caso isso venha a ocorrer, o Conselho de Administração poderá se manifestar oportunamente considerando os termos desta eventual oferta concorrente.

Porém, tratando-se de eventuais alternativas à aceitação da Oferta, o Conselho de Administração entende que os acionistas da GETNINJAS titulares das ações objeto da Oferta poderiam em tese:

- (i) não vender as ações de sua titularidade no âmbito da OPA, caso os acionistas acreditem que, pelas perspectivas da COMPANHIA, haja tendência de aumento da cotação das ações, superando o próprio Preço por Ação, bem como liquidez e dispersão acionárias suficientes para manutenção de ambiente propício a alienações posteriores; ou
- (ii) alienar suas ações antes da Data do Leilão por meio de transações privadas e/ou por meio de negociações realizadas no ambiente da B3.

7. CONCLUSÃO

Pelo exposto, em atenção ao artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado e ao artigo 32, alínea (xxi), do estatuto da COMPANHIA, o Conselho de Administração emite o presente

Parecer com opinião **favorável** à aceitação da OPA por parte dos acionistas da COMPANHIA.

A opinião ora apresentada pelo Conselho de Administração considera essencialmente os seguintes aspectos:

- (i) embora o Preço por Ação possa representar um prêmio quando comparado com a avaliação a preço justo constante do Laudo de Avaliação, a análise da precificação da OPA pelos acionistas deve considerar, dentre outros aspectos:
 - a. a avaliação das ações de emissão da COMPANHIA com base em outras metodologias;
 - b. o histórico de cotação das ações de emissão da GETNINJAS;
 - c. os potenciais impactos da própria OPA sobre a cotação atual das ações de emissão da COMPANHIA; e
 - d. a impossibilidade de se assegurar que os patamares atuais de cotação das ações serão mantidos no período pós-OPA;
- (ii) em linha com a natureza das ofertas públicas e da própria finalidade da *poison pill* prevista no Estatuto Social da Companhia, a OPA ora em análise representa um evento de liquidez certo aos acionistas, sendo razoável pressupor que o período pós-OPA seja marcado pela potencial redução da liquidez das ações;
- (iii) não se vislumbra consequências materiais relevantes a contratos atuais e ao plano de incentivos baseados em ações em decorrência da OPA, ainda que bem-sucedida;
- (iv) até a data deste Parecer, a Ofertante não divulgou planos estratégicos em relação à COMPANHIA, seja no Edital da OPA seja nas comunicações enviadas à Companhia; e
- (v) não se vislumbra alternativas comparáveis à OPA no momento, de modo que, ao menos em tese, as alternativas à aceitação da OPA pelos acionistas passariam pela:
 - a. manutenção das ações de sua titularidade, caso os acionistas acreditem que, pelas perspectivas da COMPANHIA, haja tendência de aumento da cotação das ações, superando o próprio Preço por Ação, bem como liquidez

e dispersão acionárias suficientes para manutenção de ambiente propício a alienações posteriores; ou

- b. alienação das ações privadamente e/ou por meio de negociações realizadas no ambiente da B3.

Nota-se que a opinião ora apresentada, em linha com o disposto neste Parecer e os aspectos acima realçados, é formulada pelo Conselho de Administração com base em suas avaliações à luz do conjunto de informações disponibilizadas sobre a OPA e a OFERTANTE, sendo o Parecer elaborado com o intuito de contribuir para as análises de cada acionista acerca da eventual adesão à OPA, na forma determinada pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto da COMPANHIA.

O Conselho de Administração da COMPANHIA ressalta, porém, que este Parecer não deve ser considerado isoladamente pelos acionistas da GETNINJAS para tomarem sua decisão de aderir ou não à Oferta ora analisada, tampouco deve ser interpretado pelos acionistas como uma recomendação da COMPANHIA apta a substituir suas próprias avaliações.

A esse respeito, o Conselho de Administração reforça que a decisão de aderir ou não à Oferta é exclusivamente de responsabilidade de cada acionista, levando em conta, dentre outros fatores que julgarem pertinentes, seus próprios interesses, particularidades, circunstâncias de investimento, assim como suas avaliações e percepções sobre a Oferta, a COMPANHIA e seus negócios.

Nesse sentido, recomenda-se que os acionistas da GETNINJAS leiam e compreendam a íntegra do Edital e as informações disponíveis sobre a COMPANHIA e a Oferta, bem como consultem seus assessores jurídicos e tributários e outros especialistas que considerarem necessários para embasar a sua própria decisão de aderir ou não à OPA.
